

CPL - CMLR	280101	120	19
PROC.			
FLS.	452		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280101/2019

PARECER JURÍDICO Nº 280501/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Abrigam os presentes autos a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, que versa sobre a eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Encerrado o certame, após adjudicação do item ao licitante Reinaldo Castro Araújo, os autos do processo foram encaminhados a essa assessoria jurídica para pronunciamento acerca do parecer conclusivo.

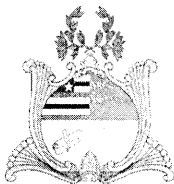
Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do processo licitatório, o que passo a fazer doravante.

Sobre a licitação em comento, a modalidade escolhida foi o Pregão Presencial para Registro de Preços, amparada na Lei nº 10.520/2002 ART. 1º e subsidiariamente a Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A fase preparatória do pregão obedeceu ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, in verbis:



CPL - CMLR		
PROC.	280101	12019
FLS.	453	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

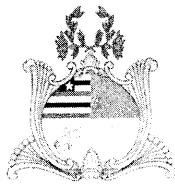
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019, tipo menor preço por item, rubricado em todas as folhas e assinado pela Pregoeira.

No tocante a fase externa, a publicação do ato convocatório, obedeceu ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, tendo veiculado o aviso por no mínimo 8 dias úteis, veiculação que ocorreu no DOE, em jornal de grande circulação regional, mural de avisos da Câmara Municipal e no site da Câmara Municipal.



CPL - CMLR	
PROC.	280101 /2019
FLS.	454
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Foram juntadas aos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e Mural de Avisos.

As 09:00 horas do dia 24 de maio de 2019, a pregoeira, após abertura do certame, credenciou o licitante Reinaldo Castro Araújo, ocorrendo em ato seguinte, o recebimento dos dois envelopes, sendo um envelope contendo a proposta e outro contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e pelo licitante presente.

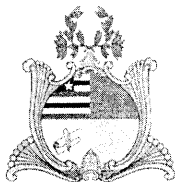
Não houve interposição de recurso.

O julgamento, atentou à regra contida na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 onde a Pregoeira, após recebida a proposta, logo seguiu a fase de lance, certificando que a proposta do licitante Reinaldo Castro Araújo, preencheu os requisitos previstos no Edital de Abertura do Certame (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019), posto que após negociação o licitante baixou o preço do item de sua proposta, a pregoeira deliberou pela classificação da proposta apresentada.

Não houve interposição de recurso.

Assim, não há dúvidas de que o preço ofertado é o melhor para a administração, daí a conveniência de se registrar o preço ofertado pelo licitante em ata, para eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Consta ainda em ata que após a fase de julgamento da proposta, passou a fase de análise dos documentos de habilitação, sendo o licitante declarado habilitado.



CPL - CMLR	280101	12019
PROC.		
FLS.	455	
RUB.	A	

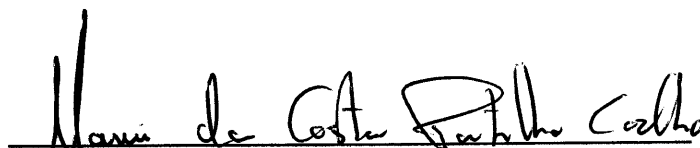
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.833/0001-76
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada é vantajosa para a Administração.

Assim, opino pela legalidade do certame e conseqüentemente pelo registro dos preços ofertados pelo licitante Reinaldo Castro Araújo.

É O PARECER.

Lago dos Rodrigues (MA), em 28 de Maio de 2019.


Márcio da Costa Portilho Coelho
OAB/MA nº 8.755
Assessor Jurídico